

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.161.983,16 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

#### 6024.2020/0005406-9

À vista do contido no presente administrativo, em especial das manifestações da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, TORNO PREJUDICADO o Edital de Chamamento Público nº 172/SMADS/2020, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Juventude, com atendimento de 90 vagas, no Distrito de Capão Redondo, sob a Supervisão da SAS Campo Limpo, em virtude da ausência de imóvel para prestação do referido serviço.

#### 6024.2020/0007980-0

À vista do contido no presente administrativo, em especial das manifestações da SAS Vila Prudente, Coordenadoria de Gestão e Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, DECLARO PREJUDICADO o Edital de Chamamento Público nº 237/SMADS/2020, cujo objeto é o serviço socioassistencial "República para Adultos", com oferecimento de 60 vagas distribuídas em 03 unidades, sendo 40 vagas masculinas e 20 vagas femininas, a serem instaladas na área de abrangência regional dos distritos Vila Prudente e São Lucas, sob supervisão da SAS Vila Prudente, em virtude de a única proponente ter apresentado proposta considerada insatisfatória pela Comissão de Seleção.

#### 6024.2020/0009146-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Promove Ação Sócio Cultural, inscrita no CNPJ nº 03.205.769/0001-34, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Circo Social, com o oferecimento de 800 vagas, sendo 600 vagas contínuas e 200 vagas intermitentes, no Distrito Freguesia/Brasília, com abrangência regional da Subprefeitura de Freguesia/Brasília, sob supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 123.593,04, para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2025). Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Circo Social, com o oferecimento de 300 vagas, no Distrito de Brasília, com abrangência regional da Subprefeitura de Freguesia/Brasília, sob supervisão da SAS Freguesia/Brasília; organização social Promove Ação Sócio Cultural, inscrita no CNPJ nº 03.205.769/0001-34, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Maria Elenice de Almeida, portadora do RF nº 779.375-8, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Andréia Prado de Souza, portadora do R.F. nº 788.218-1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Fernanda de Moraes Alcova de Paulo, portadora do R.F. nº 760.080-1 – titular;
- Gláucia Damasceno dos Santos, portadora do R.F. nº 732.228-3 – titular;
- Rosângela Torres, portadora do R.F. nº 677.802-0 – titular;
- Priscila Aparecida Jurema, portadora do R.F. nº 823.530-9 – suplente.

#### 6024.2020/0007778-6

À vista do contido no presente administrativo, em especial as manifestações contidas nos documentos SEI 036895191 e 036936554, RERRATIFICADO o Despacho proferido nos autos do Processo SEI nº 6024.2020/0007778-6, publicado no D.O.C de 13/11/2020, para fazer constar a seguinte correção:

- Onde se lê: "43.220.540/0001-93";
- Leia-se: "60.450.418/0001-22".
- Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Despacho.

#### 6024.2020/0007041-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (036673871), acolhido pela SAS Ipiranga (036447335), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 212/SMADS/2020 e AUTORIZO, a partir de 04/01/2021, a formalização de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil CAAP-AS Assistência Social ao Adolescente, inscrita no CNPJ sob o nº 45.219.623/0001-98, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, na modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, com capacidade de atendimento de 200 vagas para Gestão de Negócios, no Distrito Sacomã, para atendimento ao mesmo distrito, sob supervisão da SAS Ipiranga, pelo valor do repasse mensal de R\$ 95.996,10, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.00. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. ANA MARIA SIENA MEDEIROS, portadora do RF nº 587.832-2, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. CARLA TEZEZINHA DA SILVA NUNES CLEMENTINO, portadora do R.F. nº 544.231-1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- ALESSANDRA ALVES GOMES, portadora do R.F. nº 777.636.5 – Titular;
- MARIA TEREZA DE CASTRO MENEUCCI, portadora do R.F. nº 787.625.4 – Titular;
- DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA, portadora do R.F. nº 789.001.0 – Titular;
- TAMARA DOS SANTOS CEREA, portadora do R.F. nº 778.407.4 – Suplente.

#### 6024.2020/0008121-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta, AUTORIZO, por dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único ao art. 9º da IN 03/SMADS/2018, a celebração de Termo de Colaboração, desde que a OSC nos prazos determinados por CAF/CEM adeque um banheiro acessível, conforme as recomendações e orientações da NBR 9050/2020 e a rampa acessível para que vença o desnível também conforme as orientações da NBR 9050/2020, do imóvel onde será executado o serviço, a partir do dia 06/01/2021, com a organização da sociedade civil Instituto Solid Rock Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.987.317/0001-02, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, na modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, com capacidade de atendimento de 160 vagas, sendo 40 vagas para Gestão de Negócios, 40 vagas para Ambiente e Saúde, 40 vagas para Produção Alimentícia e 40 vagas para Produção Cultural e Design, no Distrito Vila Maria, para atendimento ao mesmo distrito, sob supervisão da SAS Vila Maria/Vila Guilherme, pelo valor do repasse mensal de R\$ 90.168,69, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020). A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (06/01/2021 a 05/01/2026). Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, com capacidade de atendimento de 160 vagas, sendo 40 vagas para Gestão de Negócios, 40 vagas para Ambiente e Saúde, 40 vagas para Produção Alimentícia e 40 vagas para Produção Cultural e Design, no Distrito Vila Maria, para atendimento ao mesmo distrito, sob supervisão da SAS Vila Maria/Vila Guilherme; organização da sociedade civil Instituto Solid Rock Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.987.317/0001-02, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 05 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único do art. 9º da IN 03/SMADS/2018; Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.6.168.3.3.50.39.00.00. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Daniela Barreto Veloso, portadora do RF nº 851.003-2, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Giselle Ramos de Oliveira, portadora do R.F. nº 823.592-9. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Andréa de Arruda Flora, portadora do R.F. nº 603.405.5 – titular;
- Carlos Ailton dos Santos Junior, portador do R.F. nº 859.378.7 – titular;
- Paulo Senciano Gonçalves, portador do R.F. nº 788.040.5 – titular;
- Maria Aparecida de Carvalho Palma Sanchez, portador do R.F. nº 645.476.3 – suplente.

#### 6024.2019/0008905-7

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Moóca (035454214/035454317), a Coordenação de Proteção Social Especial (036752248/036827545) e a Coordenação de Gestão de Parcerias (035538191) que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 163/SMADS/2020, firmado entre a municipalidade e a organização social APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, inscrita no CNPJ sob nº 74.087.081/0001-45, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "República para Adultos", com área de abrangência da Regional Moóca, sob supervisão da SAS Moóca, para fazer nele constar: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 19.661,56, para ampliação do quadro de RH com acréscimo de 02 (dois) técnicos, sendo 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo, nos termos do Artigo 1º da Portaria 037/SMADS/2020, de 10 de setembro de 2020; Fica INCLUIDO o elemento de despesa "Outras Despesas", nos termos do Artigo 2º da Portaria 37/SMADS/2020 de 10 de setembro de 2020. Em face desta alteração no ajuste o valor de repasse mensal para a execução do serviço será de R\$ 31.291,08, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.244.3023.2.018.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 68.039/2020.

#### 6024.2018/0010572-7

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelas informações da Gestora da parceria, que acolho e tendo em vista o pedido de rescisão do ajuste formulado pela Organização Parceira, que entregou o serviço na mesma data em que efetuou sua denúncia unilateral, o que equivale ao abandono da prestação do serviço, deixando de cumprir o prazo previsto no art. 59 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, DECLARO A RESCISÃO do Termo de Colaboração nº 140/SMADS/2011, celebrado com a organização social Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana, CNPJ nº 52.168.804/0001-06, reconhecendo seus efeitos a partir de 07/12/2020, por tratar-se da data em que a OSC deixou de prestar os serviços socioassistenciais. Tendo em vista as irregularidades noticiadas neste processo, nas manifestações da Gestora do ajuste e pelos eventuais prejuízos causados à população usuária no decorrer da prestação do serviço e pela interrupção dos serviços em regime de mútua cooperação de maneira repentina, perdendo o ajuste sua característica de conjugação de esforços para assegurar direitos socioassistenciais para a população que deles necessitam, determino a instauração de procedimento com vistas à aplicação de sanções administrativas à OSC Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana, no art. 141, I e III da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, obedecidos os procedimentos legalmente impostos e garantida a ampla defesa e o contraditório da Organização.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017.0002951-4. SAS IP. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 117/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ: 38.883.732/0001-40. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 12.240,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 26/11/2020

2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 24/11/2020

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018.0000155-7. SAS IP. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 217/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ: 38.883.732/0001-40. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 24/11/2020

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018.0002405-0. SAS SB. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 536/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAPOPEMBA. CNPJ: 52.806.585/0001-35. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 12.240,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 03/12/2020

#### 6024.2020/0008525-8

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA SAS - VM EDITAL nº: 259/SMADS/2020, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI CAPACIDADE: 30 vagas NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 03 (três) DATA DE REALIZAÇÃO: 18/12/2020 às 10:00 horas. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05 (cinco) COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. De 30/10/2020), a saber: Camila Cristina Maria Alfieri, RF: 823.537-6, email: [calfieri@prefeitura.sp.gov.br](mailto:calfieri@prefeitura.sp.gov.br), efetivo; Mariana Aparecida da Silva, RF: 823.553-8, email: [marianadasilva@prefeitura.sp.gov.br](mailto:marianadasilva@prefeitura.sp.gov.br), efetivo; Maria Aparecida de Santana, RF: 789.006-1, email: [masantana@prefeitura.sp.gov.br](mailto:masantana@prefeitura.sp.gov.br), efetivo, ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado. DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Mariana Aparecida da Silva - RF: 823.553-8

A abertura da sessão pública foi feita pelo(a) Sr(a) Camila Cristina Maria Alfieri, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção. Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico. SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

- 1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);
- 2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;
- 3 – Conferência da documentação;
- 4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações (citar a(s) OSC(s));
- 5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos (indicar se não houve pronunciamento ou se houve os nomes de quem se pronunciou)

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS. São Paulo, 18 de Dezembro de 2020. Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Camila Cristina Maria Alfieri/ RF: 823.537-6 Titular da Comissão de Seleção: Mariana Aparecida da Silva/ RF: 823.553-8 Titular da Comissão de Seleção: Maria Aparecida de Santana/RF: 789.006-1

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020.0000267-0. SAS PJ. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 153/SMADS/2020. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA A VIDA PROJETO NEEMIAS. CNPJ: 07.827.871/0001-22. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 30.836,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 03/12/2020

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018.0011684-2. SAS CS. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 109/SMADS/2016. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AURI VERDE. CNPJ: 67.841.643/0001-39. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 24.480,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 26/11/2020

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019.0004860-1. SAS CS. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 375/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS - CEDECA INTERLAGOS. CNPJ: 03.129.195/0001-62. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CIRCO SOCIAL Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 40.800,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 26/11/2020

#### PROCESSO SEI Nº 6024.2020/0008520-7

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA SAS – Perus, EDITAL nº: 264/SMADS/2020, 1.1. TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua. CAPACIDADE: 140 NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 03 (três). DATA DE REALIZAÇÃO: 18/12/2020 às 10h00min. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05 (cinco) COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. De 30/10/2020), a saber: Érika Ribeiro de Mendonça RF: 787.767.6 (presidente) Rosângela Araújo Almeida RF: 789.791.8 Anita de Mattos Pedreiro RF: 787.761.7 Jetro Santos RF: 823.525.2 (suplente) DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Anita de Mattos Pedreiro RF 7877617

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se 05 pessoas na Supervisão de Assistência Social SAS Perus, localizada a Rua Padre Manuel Campelo, nº. 40 – Perus | São Paulo, em sessão pública para atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, tendo em vista o recebimento de 03 (três) propostas para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 10:00h às 10:30h. A abertura oficial foi realizada pela Supervisora Regional de Perus, agradecendo a presença de todos. Não se registrou a presença de membros do COMAS-SP ou de outro Conselho Específico.

- 1) OSC Associação SOS Cristão
- 2) Instituto Pilar - Instituto de Transformação Social
- 3) Associação Solidariedade Esperança SEQUENCIA DOS TRABALHOS:
- 1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
- 2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas
- 3 – Conferência da documentação;
- 4 – Houve solicitação de complementação de documentos para as OSCs proponentes:

A OSC 1) Associação SOS Cristão: 1) Associação SOS Cristão, não apresentou documentos relativos aos critérios de experiência da OSC no Município de São Paulo, Certificado de Matrícula em SMADS, Certificado de Credenciamento em SMADS, CBAS, Critérios relativos a atuação no território de São Paulo, CENTS, CEAS, CNAS, CNDT, CMDCA. Podendo ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis no e-mail [erikamendonca@prefeitura.sp.gov.br](mailto:erikamendonca@prefeitura.sp.gov.br).

5 – Abertura de oportunidade para pronunciamento, mas não houve manifestação dos presentes.

#### INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. Esclareceremos que segundo o cronograma enviado pela Secretaria, o período para análise da proposta será do dia 23/12/2020 a 08/01/2021 e a publicação do resultado no dia 09/01/2020.
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicação da lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2020. Érika Ribeiro de Mendonça RF: 787.767.6 Rosângela Araújo Almeida RF: 789.791.8 Anita de Mattos Pedreiro RF: 787.761.7

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017.0003314-7. SAS SE. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 336/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL AMAS. CNPJ: 47.685.896/0001-53. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 04/12/2020

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018.0000077-1. SAS PJ. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 174/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA A VIDA PROJETO NEEMIAS. CNPJ: 07.827.871/0001-22. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 03/12/2020.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018.0011679-6. SAS PJ. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 206/SMADS/2016. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO CRISTA LUIS CARLOS ELO DE AMOR - CASA DE CRIANÇAS. CNPJ: 43.970.029/0001-09. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o